**DECRETO Nº 233, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a inclusão de vaga no Processo Seletivo Emergencial nº 002/2025, autorizado pelo Decreto nº 229/2025, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº **017/2014;**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 229/2025, que autorizou a realização de seleção emergencial para contratação temporária de profissionais nas áreas da Saúde e Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 965/2025/SMS, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a inclusão de 01 (uma) vaga para Farmacêutico/Bioquímico, bem como a formação de cadastro reserva, destinada ao Hospital Municipal – Sede;

**CONSIDERANDO** a inexistência de candidatos disponíveis no cadastro vigente para o referido cargo, e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde no âmbito do Hospital Municipal;

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**:

Art. 1º Fica incluída no Processo Seletivo Emergencial nº 002/2025, autorizado pelo Decreto Municipal nº 229/2025, 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico/Bioquímico, destinada ao Hospital Municipal – Sede, bem como a formação de cadastro reserva para o referido cargo.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 229/2025, inclusive quanto às regras, prazos e demais cargos já autorizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 20 de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

| EMPENHO/ANO | SALDO A ANULAR (R$) |
|---|---|
| 0660/2022 | 25.314,72 |
| 2878/2022 | 14.173,90 |
| 3159/2022 | 24.298,13 |
| 0671/2023 | 195.786,76 |
| 0669/2023 | 43.726,18 |
| 1045/2023 | 79.722,38 |
| 1063/2023 | 28.585,73 |
| 2186/2023 | 191.891,85 |
| 2191/2023 | 44.657,94 |
| 4879/2023 | 160.988,42 |
| 1838/2024 | 30.806,62 |
| 2311/2024 | 420.947,03 |
| 3945/2024 | 1.408.281,75 |

**Total a ser anulado: R$ 2.669.181,41 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).**

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Finanças adotar as medidas necessárias para a efetiva anulação dos empenhos mencionados no artigo anterior, promovendo os registros contábeis e orçamentários cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

---

## DECRETO Nº 232, DE 2025 - CONVOCA OS SERVIDORES MUNICIPAIS NÃO FILIADOS AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PEDRA PRETA-MT QUE RECEBEM O AUXÍLIO-SAÚDE, PARA APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO

Convoca os servidores municipais não filiados ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pedra Preta-MT que recebem o Auxílio-Saúde, para apresentação de comprovação de vínculo ativo com plano de saúde particular, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação municipal que institui o Auxílio-Saúde aos servidores públicos municipais, destinado ao custeio parcial de despesas com plano ou assistência médica particular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a regularidade do pagamento do referido benefício, assegurando que seja concedido apenas aos servidores que comprovarem vínculo ativo com plano de saúde privado, conforme os critérios legais estabelecidos;

**CONSIDERANDO** ainda o princípio da eficiência administrativa e o dever de economicidade na gestão dos recursos públicos,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convocados todos os **servidores públicos municipais não filiados ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pedra Preta-MT**, que atualmente percebem o **Auxílio-Saúde**, a apresentarem **comprovação de vínculo ativo com plano de saúde particular.**

Art. 2º A comprovação deverá ser realizada **junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – declaração atualizada da operadora do plano de saúde; II – comprovante de pagamento da mensalidade mais recente; III – documento de identificação do servidor.

Art. 3º O prazo para apresentação da documentação será até o dia **10 de novembro de 2025**.

Parágrafo único. O **não atendimento ao prazo estabelecido** neste artigo acarretará na **cessação imediata do pagamento do Auxílio-Saúde**, até que seja regularizada a situação cadastral do servidor.

Art. 4º Caberá ao **Departamento de Recursos Humanos** realizar o controle, a conferência e o arquivamento dos documentos apresentados, comunicando à Secretaria Municipal de Finanças para as devidas providências administrativas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta - MT, 20 de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

---

## DECRETO Nº 233, DE 2025 - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE VAGA NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 002/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO Nº 229/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre a inclusão de vaga no Processo Seletivo Emergencial nº 002/2025, autorizado pelo Decreto nº 229/2025, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº **017/2014;**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 229/2025, que autorizou a realização de seleção emergencial para contratação temporária de profissionais nas áreas da Saúde e Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 965/2025/SMS, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a inclusão de 01 (uma) vaga para Farmacêutico/Bioquímico, bem como a formação de cadastro reserva, destinada ao Hospital Municipal – Sede;

**CONSIDERANDO** a inexistência de candidatos disponíveis no cadastro vigente para o referido cargo, e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde no âmbito do Hospital Municipal;

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**:

Art. 1º Fica incluída no Processo Seletivo Emergencial nº 002/2025, autorizado pelo Decreto Municipal nº 229/2025, 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico/Bioquímico, destinada ao Hospital Municipal – Sede, bem como a formação de cadastro reserva para o referido cargo.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 229/2025, inclusive quanto às regras, prazos e demais cargos já autorizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 20 de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 - RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT através da Comissão Especial para Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da **Portaria nº 482/2025**, para todos os efeitos, a saber:

I. Retificar o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

II. Incluir o cargo de Bioquímico/Farmacêutico.

III. Alterar datas.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,**

**Pedra Preta, 20 de outubro de 2025.**

**ADENILDA VIEIRA COELHO**

**=Presidente da Comissão=**

**MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO CONTÓ**

**=Membro da Comissão=**

**MARIA DA SOLEDADE SOUZA BARBOSA**

**=Membro da Comissão=**

**ROSELI DO CARMO DIAS**

**=Membro da Comissão=**

## EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 002/2025

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT, por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 229/2025 e 233/2025, na Portaria nº 482/2025, no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 017/2014, bem como das Leis Municipais nº 016/2014, nº 1.567/2023, nº 1.775/2024 e nº 1.819/2025, TORNA PÚBLICO,** para conhecimento de todos os interessados, a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Caráter Emergencial, na modalidade de análise curricular, destinado à contratação temporária de profissionais para atender a necessidades excepcionais de interesse público, conforme previsto nos incisos II, V e VII do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 017/2014**.**

**O presente processo seletivo visa suprir as demandas emergenciais das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, conforme disposto no Decreto Municipal nº 229/2025,** diante da inexistência de classificados e de cadastro de reserva no Processo Seletivo nº 06/2023 e 001/2025 para os cargos ora ofertados.

**As condições para participação, os critérios de seleção, o número de vagas e demais informações constam neste edital e em seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento para todos os fins legais.**

### 1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTOS

1.1. A denominação - referência - exigência mínima - as vagas de ampla concorrência, vencimento inicial do cargo, a carga horária semanal, são os estabelecidos a seguir:

| QUADRO DETALHADO DE QUANTIDADE DE VAGAS E SUAS RESPECTIVAS LOCALIDADES | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL<br>SEDE | | | | | | | |
| **Função** | **Requisitos** | **Tipo de Prova** | **Vagas** | | | **Carga Horária Semanal** | **Vencimento R$.** |
| | | | **Ampla Concorrência** | **Candidatos com Pcd** | **Total** | | |
| **ASSISTENTE SOCIAL Localidade: Sede** | Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho. | Análise Curricular | **01 vaga +** Cadastro Reserva | - | **01 vaga+** Cadastro Reserva | 30 Horas | **4.578,79** |
| **PSICOLOGO Localidade: Sede** | Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho CRP. | Análise Curricular | **01 vaga +** Cadastro Reserva. | - | **01 vaga** + Cadastro Reserva. | 40 horas | **4.578,79** |

OFÍCIO Nº 965/2025/SMS

Pedra Preta – MT, 20 de outubro de 2025.

À Senhora
**ADENILDA VIEIRA COELHO**
**Gestora de Recursos Humanos**
Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT

Assunto: **Solicitação de inclusão de vaga no Processo Seletivo Emergencial**

Senhora Gestora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a **inclusão de 01 (uma) vaga para Farmacêutico/Bioquímico**, bem como a **formação de cadastro reserva**, destinadas ao **Hospital Municipal – Sede**, no **Processo Seletivo Emergencial**.

A solicitação se justifica pelo fato de que **não há mais candidatos disponíveis no cadastro vigente**, sendo necessária a abertura de nova vaga para garantir a continuidade dos serviços essenciais na área farmacêutica do hospital.

Certo de contar com a habitual atenção e colaboração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PEDRA PRETA-MT

Atenciosamente,

JÉSSICA DAMACENA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 184/23

**JÉSSICA DAMACENA**
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 184/2023